



SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução nº 03/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica restringido por tempo indeterminado o atendimento ao público na **Sede Administrativa do CIUENP**, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de março de 2020, o que se dá em face dos desdobramentos relativos a pandemia do “Coronavirus – COVID19”, bem como das recomendações do órgãos de saúde do país e do mundo.

Art. 2º. O fornecimento de informações e documentos poderá ser solicitado e requerido pelo telefone (44) 3626-4750, pelo sistema de protocolo online disponibilizado pelo site www.samunoroestepr.com.br, na aba “Contato”, ou pelo email: rh@samunoroestepr.com.br, podendo ainda ser agendados atendimentos presenciais em casos de extrema necessidade, análise esta que será feita pela entidade.

Art. 3º. Da mesma maneira como determinado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, ficam suspensos os prazos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do CIUENP, isto até o dia 30 de abril de 2020, sendo, de outro lado, mantidas apenas as sessões de licitações que se fizerem necessárias neste período, já agendadas ou futuras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama/PR, 19 de Março de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP